



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 023/2019
Processo nº 1897/2019

Inscrição de 01 (um) participante no curso
“Controle Interno”, promovido pela
UNIPÚBLICA, a se realizar no dia 22,23,24 e 25
de outubro de 2019, em Curitiba/PR

Secretaria de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Nº requerimento:	001
Data:	17/10/2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas – quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Curso de capacitação para o controle interno para servidora Neide de Fátima Zanqueta ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos II. Matrícula:022911.

**Dias: 22,23,24 e 25 de outubro de 2019.
Sendo um total de 18 horas de curso.**

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

O curso se faz necessário para o início do treinamento exigido pelo pelo Ministério público e contido no ART. 12 da lei 1.365 de 26 de setembro de 2019 a qual traz em sua redação a exigência de do mínimo 60 horas de curso para os profissionais atuantes na área do controle interno se justificando principalmente pela funcionaria ter acabado de assumir suas funções nesse setor.

**Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:**

() Sim () Não

**Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:**

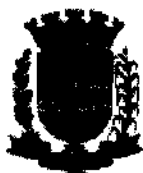
() Sim () Não

Dotação Orçamentária:

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Recursos () Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 003

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


João Geniar Mendes
Prefeito Municipal

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1894/2019
Data 14/10/2019
Responsável: [Assinatura]

Curitiba, 17 de outubro de 2019

Prezados,

A **Unipública**, que é a maior escola de treinamento de agentes municipais, oferece a capacitação aos nobres agentes públicos desta entidade, com vários cursos, de extrema importância para o funcionalismo público. Em específico neste momento oferecemos os seguintes cursos.

Controle Interno
Emissão de Normativas

Valor integral do curso é R\$ 2.190,00 com o desconto de 5% fica R\$ 2.080,50

<i>Participantes</i>	<i>Investimento por participante</i>
1	R\$ 2.080,50

Programação: <https://unipublicabrasil.com.br/curso.php?curso=emissao-de-normativas-pelo-controle-interno&id=2117>

"Seja Você Mais um Aluno Satisfeito"

UNIPUBLICA UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA – EPP CNPJ: 11.227107/0001-93.
R. Desembargador Clotário Portugal N° 39 - Cep: 80410-220- Centro - Curitiba PR
(41) 3099-5470
www.unipublicabrasil.com.br

daniela@unipublicabrasil.com.br

Normatizando a Gestão Tributária

005

Dia: 22 Horário: 14h às 17h

1. Gestão da Receita Própria
2. Composição da Receita Própria Municipal:
 - a. IPTU
 - b. ISSQN
 - c. ITBI
 - d. Contribuição de melhorias
 - e. COSIP – Contribuição para a Iluminação Pública
 - f. Serviços públicos
 - g. Taxas
 - h. IRRF dos servidores
3. Modernização tributária:
 - a. Nota fiscal eletrônica
 - b. Redesim
 - c. Simples municipal
 - d. Planta de valores
 - e. Georreferenciamento
 - f. Fiscalização
 - g. Bancos e cartórios
 - h. CPOM – Cadastro de Prestadores de Outros Municípios
 - i. Protesto dos inadimplentes
 - j. Cobrança da dívida ativa
 - k. Refis

Normatizando a Gestão Financeira

Dia: 23 Horário: 9h às 12h

1. Tipos de receita
2. Fontes livres
3. Disponibilidade financeira
4. Execução orçamentária
5. Regras essenciais:
 - a. O caixa e suas regras
 - b. Empenhamento
 - c. Liquidações
 - d. Consignações
 - e. Ordenador de despesa
 - f. Suprimento de fundos
 - g. Cronograma de desembolso
 - h. Movimentação dos recursos financeiros
 - i. Retenções Obrigatórias
6. Regras específicas:
 - a. Pagamentos
 - b. Lançamentos
 - c. Saldo Contábil
 - d. Movimento
 - e. Movimento diário
 - f. Compensação
 - g. Conciliação

- h. Estorno
- 7. Restos a pagar
- 8. Despesa de exercícios anteriores
- 9. Controle (pelo próprio setor)

006

3 Normatizando as Terceirizações

Dia: 23 Horário: 14h às 17h

- 1. Terceirização – análise de viabilidades
- 2. Pontos essenciais na formalização:
 - 1. Termo
 - 2. Cláusulas obrigatórias
 - 3. Garantias
 - 4. Condições
 - 5. Regularidade fiscal
 - 6. Subcontratações
- 3. Obras e serviços de engenharia
- 4. Serviços auxiliares e de apoio
- 5. Serviços contábeis e jurídicos
- 6. Serviços de publicidade
- 7. Estagiários
- 8. Serviços de assistência social
- 9. Serviços na educação
- 10. Terceirização da Tecnologia da Informação
- 11. Terceirizações na saúde
- 12. Gestão dos Contratos:
 - 1. Gestor do contrato
 - 2. Fiscal do contrato
 - 3. Registro de ocorrências
 - 4. Conclusão e recebimento
 - 5. Prorrogação
 - 6. Aditamentos
 - 7. Rescisão contratual
 - 8. Recursos Administrativos nos contratos
 - 9. Sanções Administrativas nos contratos
 - 10. ChekList das Providências Preventivas
- 13. Levantamentos Preparatórios para Encerramento do Exercício

4 Normatizando a Gestão do Patrimônio

Dia: 24 Horário: 9h às 12h

- 1. Bens e valores em circulação
- 2. Aquisição de bens móveis
- 3. Construção e aquisição de bens imóveis
- 4. Imobilizado
- 5. Depreciações
- 6. Amortizações
- 7. Exaustões
- 8. Recebidos de terceiros
- 9. Cedidos a terceiros
- 10. Alienações
- 11. Gestão de Patrimônio:
 - a. Gestor

- b. Comissão de Patrimônio
 - c. Almoxarifado
- 12. Gestão de frotas:
 - a. Gestor
 - b. Controles específicos (combustível, peças, pneus, serviços de manutenção, diário de bordo)
- 13. Cuidados específicos:
 - a. Recebimento dos bens
 - b. Armazenamento dos bens
 - c. Distribuição dos bens
- 14. Alimentação dos sistemas eletrônicos
- 15. Instruções do Tribunal de Contas

007

5 Normatizando a Alimentação dos Sistemas Tecnológicos

Dia: 24 Horário: 14h às 17h

1. Processo eletrônico nos Tribunais de Contas (TCU/TCE)
2. Ferramentas tecnológicas dos Tribunais de Contas
3. Diário oficial local
4. Portal da transparência
5. Ouvidoria
6. LAI - Acesso à informação
7. Siap - Sistema Integrado de Atos de Pessoal
8. Sim Am - Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal
9. SIOPS: Informações Orçamentárias da Saúde
10. SIOPE: Informações Orçamentárias da Educação:
11. SIGARP: Gerenciamento de Atas de Registros de Preço
12. SICONV: Sistema de Convênios
13. OBTV: Sistema de Ordem Bancária de Transferências Voluntárias
14. SIGPC - Sistema de Prestação de contas
15. SICONFI - Sistema de Informações Contábeis
16. Dair - Demonstrativo das Aplicações Previdenciárias
17. eSocial - Sistema Fiscais, Previdenciário e Trabalhistas

6 Normatizando a Gestão de Pessoal

Dia: 25 Horário: 9h às 12h

1. Gestão e organização
2. Limites de gastos com pessoal
3. Processos de concursos
4. Cargos comissionados
5. Verbas (gratificações, abonos, adicionais, etc.)
6. Nomeações e designações
7. Registros/fichas funcionais e financeiras
8. Controle de frequências
9. Arquivamento de documentos
10. Calendário de capacitação continuada dos servidores do rh
11. Segregação das funções de cadastro e de folha
12. Banco de dados de especialização de servidores
13. Recadastramento periódico
14. Acompanhamento dos contratos temporários
15. Atos administrativos

- 16. Ações do plano de carreiras
- 17. Avaliação de desempenho
- 18. Processos disciplinares

008



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

009

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Governo.
2. Objeto: Inscrição de 01 (um) participante no curso "Controle Interno", promovido pela UNIPÚBLICA, a se realizar no dia 22, 23, 24 e 25 de outubro de 2019, em Curitiba/PR.
3. Valor Máximo Estimado: Valor: R\$ 2.080,50 (Dois mil e oitenta reais e cinquenta centavos).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
02.001.04.122.0002.2003-3390394800				

(☒) Há Dotação Orçamentária

(☒) Há Saldo Orçamentário

(☐) Não há Saldo Orçamentário

(☐) Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

17/10/2019

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

(☒) Há recursos financeiros

(☐) Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

17/10/2019

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

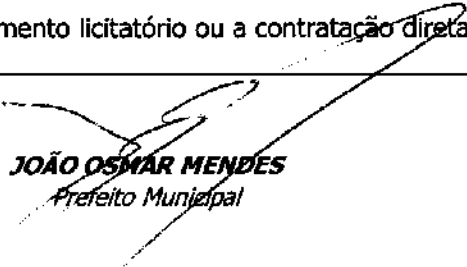
010

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

17/10/2019

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

(☐) Pregão Presencial

(☐) Pregão Eletrônico

(☐) Tomada de Preços

(☐) Concorrência

(☐) Dispensa de Licitação

(☒) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Governo a inscrição de 01 (um) participante no curso "Controle Interno", promovido pela UNIPÚBLICA, a se realizar no dia 22, 23, 24 e 25 de outubro de 2019, em Curitiba/PR.

Considerando que o referido curso será realizado por profissionais de notória especialização na área, entendemos que fica inviabilizada a realização procedimento licitatório e sugerimos que a contratação seja efetuada através de inexigibilidade de licitação tendo em vista que no presente caso não verificamos a possibilidade de competição.

Encaminha-se a Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

17/10/2019

									NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE JANUÁRIO/2018 A DEZEMBRO/18, TOTALIZANDO 3,61%, APLICÁVEL A PARTIR DE 01/01/2018 IEM RAZÃO DO REAJUSTE ORA PACTUADO. O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R\$ 3.198,36 (TRÊS MIL CENTO E CITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CRISTIANO OLADROS

Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8D99E257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

PROCESSO Nº 2358/2018

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
 Prefeitura Municipal de Piñ, situada na Rua Amazonas, nº 373,
 Centro - Piñ/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Ftên/PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Especialista

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F572CAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.316.658-3/PR	093.96.799-26
Secretaria	Bernardo Magomovski das Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-61
Membros	Deividi de Fátima Pincozza	43.76.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simón Schneider	6.268.164-7/PR	021.504.219-30
Suplente	Sidney de Macinecato Miranda	5.171.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriene Roberto de Oliveira	6.612.903-8/PR	029.133.759-11
Suplente	Ingrid Robson de Basso Fregoso	9.799.293-5/PR	060.676.659-66
Suplente	Nelli Forteski Gattuso	8.059.281-4/PR	031.508.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 19 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo
Código Identificador: 62A173C3

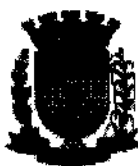
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

012

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **1897/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº023/2019**

Interessado: **Departamento de Licitação e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de realizar contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação para **inscrição de 01 (um participante) no curso "Controle Interno", promovido pela UNIPÚBLICA, a ser realizar no dia 22, 23, 24 e 25 de outubro de 2019, em Curitiba/PR**, em atendimento à Secretaria de Governo.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, apresentando e justificando sua solicitação.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, onde o contador responsável informou as dotações orçamentárias correspondentes, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, II, da Lei de Licitações, tendo em vista que se trata de serviços técnicos, de natureza singular, desenvolvidos por entidade que detém notória especialização na área acima identificada.

2. Da análise:

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Considerando que a contratação que se pretende realizar é de grande importância para a requerente, opina esta Procuradoria favoravelmente à continuidade do processo, através de Inexigibilidade de Licitação, por entender que estão preenchidos os requisitos do artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

013

...
II - para a **contratação de serviços técnicos** enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, **com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Quanto à hipótese de contratação direta de profissional ou empresa de notória especialização, é válida a lição de Edgar Guimarães¹ quanto ao tema:

(...) ao fazer menção a serviços técnicos de natureza singular, que requisitam a participação de profissionais detentores de notória especialização para sua execução, a regra deixa transparecer o reconhecimento de que a execução dos encargos contratuais pode ser realizada por mais de um sujeito.

Mas, as características singulares do objeto, aliadas à necessidade de se requisitar a participação de profissionais detentores de notória especialização, tornam viável o estabelecimento de requisitos objetivos aptos a viabilizar a seleção dos interessados.

A situação, portanto, encerra uma inviabilidade relativa de competição, na medida em que há uma pluralidade de possíveis prestadores, mas a realização de um certame competitivo esvai-se totalmente na medida em que não há meios de se definir critérios objetivos de seleção para fundamentar a licitação.

Vejamos abaixo o posicionamento do STJ quanto ao tema:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE. CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO. LICITAÇÃO. **INEXIGIBILIDADE. SERVIÇO SINGULAR E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDOS NA ORIGEM.** REEXAME FÁTICO-PROBATÓRIO. SÚMULA 7/STJ. 1. **A contratação sem licitação, por inexigibilidade, deve estar vinculada à notória especialização do prestador de serviço, de forma a evidenciar que o seu trabalho é o mais adequado para a satisfação do objeto contratado e, sendo assim, inviável a competição entre outros profissionais.** 2. O Tribunal de origem, com base nos fatos e nas provas contidos nos autos, atestou a notória especialização dos escritórios de advocacia, dentro daquela municipalidade, e a singularidade do serviço a ser prestado, de modo que a reforma do acórdão recorrido demandaria o reexame do contexto fático-probatório, o que é vedado ao STJ por óbice da Súmula 7/STJ. Precedentes. Agravo regimental improvido. (STJ, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 17/10/2013, T2 - SEGUNDA TURMA).

Nesse sentido é válido o entendimento do TJ de Santa Catarina quanto ao assunto:

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO POPULAR. REEXAME NECESSÁRIO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, II, DA LEI 8.666/93. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL. SINGULARIDADE DO SERVIÇO E COMPROVAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE DO ATO E DE LESIVIDADE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA. REMESSA DESPROVIDA. "A contratação de serviços, nos casos do inc. II do art. 25, visa a obter não apenas uma utilidade material. É evidente que interessa à Administração a produção de um certo resultado, mas a contratação também é norteadada pela concepção de que esse resultado somente poderá ser alcançado se for possível contar com uma capacidade intelectual extraordinária. O que a Administração busca, então, é o desempenho pessoal de ser humano dotado de capacidade especial de aplicar o conhecimento teórico para a solução de problemas no mundo real" (Marçal Justen Filho. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 418).

(...)

¹ GUIMARÃES, Edgar. **Contratação Direta. Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível.** Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013., p. 146.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

014

Marçal Justen Filho complementa: "Pode-se afirmar que a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível'. É inexigível a licitação quando a disputa for inviável. Havendo viabilidade de disputa é obrigatória a licitação, excetuados os casos de 'dispensa' imposta por lei" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 333).

E mais, sobre o tema, Maria Sylvia Zanella di Pietro complementa que: "na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável".

Visto tais distinções, observa-se que, no caso dos autos, não houve ilegalidade na inexigibilidade da licitação.

(...)

Desta forma, percebe-se que não houve ilegalidade na inexigibilidade de licitação, tendo a Administração do Município de São José agido de acordo com o que dispõe o art. 25, II, art. 13 e art. 26, todos da Lei de Licitações (...)

(TJ-SC - AC: 20130388863 SC 2013.038886-3 (Acórdão), Relator: Francisco Oliveira Neto, Data de Julgamento: 12/08/2013, Segunda Câmara de Direito Público Julgado)

Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU – Decisão 439/1998 - Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Da mesma forma, acrescenta ao assunto em debate a Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, exarada pela Advocacia Geral da União (AGU):

Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.

Dessa forma, temos que no presente caso ficou configurada a inviabilidade de competição em razão da singularidade do objeto e da especialização da contratada, considerando o programa oferecido e sua vasta experiência na área acima identificada, ressaltando, ainda, que a escolha do mesmo levou em consideração o custo razoável da despesa.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opinamos pela possibilidade de atendimento da pretensão da Secretaria solicitante através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação trazida pelo artigo 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

015

Alertamos ainda que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados.

Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J., é o parecer.

Piên/PR, 17 de outubro de 2019.

Leticia Ap Taborda
Leticia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

016

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

PROCESSO Nº 1897/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Governo

Objeto: Inscrição de 01 (um) participante no curso "Controle Interno", promovido pela UNIPÚBLICA, a se realizar no dia 22, 23, 24 e 25 de outubro de 2019, em Curitiba/PR.

Participante: NEIDE DE FATIMA ZANQUETA.

Contratado: **UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA**

CNPJ: 11.227.107/0001-93

IE: Isento

Inscrição Municipal: 575141-1

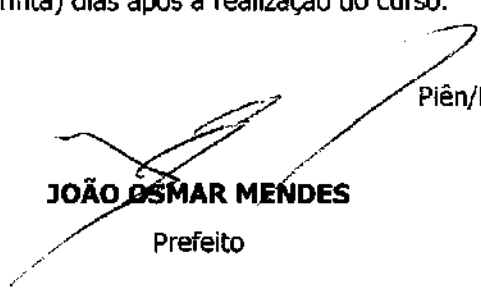
Endereço: Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro, em Curitiba, CEP 80.410-220, fone (41) 3099-5455

Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2003-3390394800.

Valor: R\$ 2.080,50 (Dois mil e oitenta reais e cinquenta centavos).

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização do curso.

Piên/PR, 17 de outubro de 2019.


JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

**UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP**

NIRE: 41206603545 CNPJ: 11.227.107/0001-93

**QUARTA ALTERAÇÃO
COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

017

Fl. 1 de 6

FRANK WILLIAN ÁVILA E SILVA, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, data nascimento 18/02/1986, natural de Ubitirã - PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.567.036-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.753.779-70, residente e domiciliado em Pinhais - PR, Rua Araçongas n.º 1554, sobrado 01, Bairro Alto Tarumã, CEP: 83325-320 e BRUNO RICARDO ÁVILA E SILVA, brasileiro, solteiro, maior, data nascimento 25/11/1987, natural de Campina da Lagoa - PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.974.874-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 063.035.329-85, residente e domiciliado em Pinhais - PR, Rua Rolândia n.º 1413 casa 05 - Bairro Alto Tarumã, CEP: 83325-323, únicos sócios da sociedade empresária limitada, "UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP", com sede na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Desembargador Clotário Portugal n.º 39, Centro, CEP: 80410-220, inscrita no CNPJ sob n.º 11.227.107/0001-93 com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41206603545 em 07/10/2009 e última alteração sob n.º 20157339521 em 19/11/2015, resolvem modificar o seu Contrato Primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da sociedade que era: Prestação de Serviços de Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial passa a ser: Educação Superior - Graduação e Pós-Graduação, Educação Superior - Graduação, Educação Profissional de Nível Tecnológico, Educação Superior - Pós - Graduação e Extensão, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2015 10:56 SOB Nº 20199983589.
PROTOCOLO: 190803589 DE 01/03/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901015079. NIRE: 41206603545.
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

PROFISSIONAL LTDA - EPP

NIRE: 41206603545 CNPJ: 11.227.107/0001-93

QUARTA ALTERAÇÃO

COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

018

Fl. 2 de 3

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO

DO CONTRATO SOCIAL

UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

PROFISSIONAL LTDA - EPP

NIRE: 41206603545 CNPJ: 11.227.107/0001-93

FRANK WILLIAN ÁVILA E SILVA, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, data nascimento 18/02/1986, natural de Ubatuba - PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.567.036-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.753.779-70, residente e domiciliado em Pinhais - PR, Rua Arapongas n.º 1554, sobrado 01, Bairro Alto Tarumã, CEP: 83325-320 e **BRUNO RICARDO ÁVILA E SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, data nascimento 25/11/1987, natural de Campina da Lagoa - PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.974.874-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 063.035.329-85, residente e domiciliado em Pinhais - PR, Rua Rolândia n.º 1413 casa 05 - Bairro Alto Tarumã, CEP: 83325-325, únicos sócios da sociedade empresária limitada, "UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP", com sede na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Desembargador Clotário Portugal n.º 39, Centro, CEP: 80410-220, inscrita no CNPJ sob n.º 11.227.107/0001-93 com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41206603545 em 07/10/2009 e última alteração sob n.º 20157339521 em 19/11/2015 RESOLVEM, consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:56 SOB N.º 20190901589.
PROTOCOLO: 190801589 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901015879. NIRE: 41206603545.
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYVEL SIEGALA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.amrasfaccil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**PROFISSIONAL LTDA - EPP**

NIRE: 41206603545 CNPJ: 11.227.107/0001-93

QUARTA ALTERAÇÃO**COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

019

Fl. 3 de 4

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de "UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP", e terá sede e domicílio na Rua Desembargador Clotário Portugal n.º 39, Centro, CEP: 80410-220, Curitiba, Paraná.

Cláusula Segunda: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
1. Frank William Ávila e Silva	50.000	50	50.000,00
2. Bruno Ricardo Ávila e Silva	50.000	50	50.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

Cláusula terceira: O objeto social da sociedade será: Educação Superior - Graduação e Pós-Graduação, Educação Superior - Graduação, Educação Profissional de Nível Tecnológico, Educação Superior - Pós - Graduação e Extensão, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 21/09/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:55 SOB N.º 20190903589.
PROTOCOLO: 190903589 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1191018079. NIRE: 41206603545.
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP**

NIRE: 41206603545 CNPJ: 11.227.107/0001-03

**QUARTA ALTERAÇÃO
COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

020

Fl. 4 de 5

Cláusula Sexta: A administração da sociedade caberá aos sócios, Frank William Ávila e Silva e Bruno Ricardo Ávila e Silva, os quais competem, individualmente ou em conjunto o uso da firma com o poder e atribuição de administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Fica facultado aos administradores nomear procuradores para representar a sociedade, devendo instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procuradores assim nomeados.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanços intermediários, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Nona: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, da qual será lavrada ata para posterior registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da lavratura e manutenção de livro de Atas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:56 SOB N° 20190903589.
PROTOCOLO: 190903589 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901015079. NIRE: 41206603545.
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

PROFISSIONAL LTDA - EPP

NIRE: 41206603545 CNPJ: 11.227.107/0001-93

QUARTA ALTERAÇÃO

COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

021

Fl. 5 de 8

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios ocorrerá, ordinariamente, nos primeiros quatro meses depois de findo o exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, sendo, em ambos os casos, convocados por escrito, com obtenção individual de ciência e dispensadas às formalidades de publicação do anúncio, conforme § 6º do artigo 1.072 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica dispensada a reunião de sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º do artigo 1.072 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Ressalvado o disposto no Parágrafo Segundo, da presente cláusula, os sócios deliberam em reunião sobre as seguintes matérias: aprovação das contas da administração e destinação de resultados do exercício; designação e destituição dos administradores; alteração do contrato social; fusão, cisão, incorporação e dissolução da sociedade; pró-labore dos sócios; e pedido de concordata.

Parágrafo Quarto: A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação de detentores de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e em Segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Quinto: As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a lei exija ou permita quorum diferente aqui estabelecido.

Cláusula Décima: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:56 SOB N.º 20190903589.
PROTOCOLO: 190903589 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901015079. NIRE: 41206603545.
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYMEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP**

NIRE: 41204603543 CNPJ: 11.227.187/0001-03

022

**QUARTA ALTERAÇÃO
COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Fl. 6 de 8

Cláusula Décima Segunda: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedindo de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios declaram para efeitos de enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que o valor da receita bruta anual da sociedade não excedeu, no ano anterior, o limite fixado no inciso II do artigo 2.º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3.º daquela Lei.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:55 SOB Nº 20190903589.
PROTOCOLO: 190903589 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901815079. NIRE: 41204603543.
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

PROFISSIONAL LTDA - EPP

NIRE: 41206603545 CNPJ: 11.227.107/0001-93

023

QUARTA ALTERAÇÃO

COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

R. 7 de 8

Cláusula Décima Quinta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância nos preceitos do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002, e, supletivamente, com base nas disposições da Lei das Sociedades Anônimas aplicáveis às Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada.

Cláusula Décima Sexta: Os sócios declaram para efeitos de enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que o valor da receita bruta anual da sociedade não excedeu, no ano anterior, o limite fixado no inciso II do artigo 2.º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3.º daquela Lei.

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o foro de Curitiba - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:36 SOB N.º 20190903589.
PROTOCOLO: 190903589 DE 01/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901015079. NIRE: 41206603545.
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYUEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP
NIRE: 41206603545 CNPJ: 11.227.107/0001-93
QUARTA ALTERAÇÃO
COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

024

Fl. 8 de 8

Curitiba, 25 de fevereiro de 2019.



Frank William Ávila e Silva



Bruno Ricardo Ávila e Silva



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:56 SOB Nº 20180303569.
PROTOCOLO: 190903569 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11301015079. NIRE: 41206603545.
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.espresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

026

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.227.107/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.31-7-00 - Educação superior - graduação 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL	NÚMERO 39	COMPLEMENTO
---	--------------	-------------

CEP 80.410-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO financeiro@unipublicabrasil.com.br	TELEFONE (41) 3323-3131 / (41) 3323-3131
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/10/2019 às 09:25:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

027



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.227.107/0001-93

Razão Social: UNIPUBLICA UNIAO PARA QUALIFICACAO DES PROF LTDA

Endereço: R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL 39 / CENTRO / CURITIBA / PR
/ 80410-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

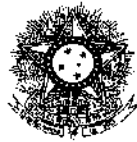
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2019 a 02/11/2019

Certificação Número: 2019100403250062559370

Informação obtida em 17/10/2019 09:26:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.227.107/0001-93

Certidão nº: 182502968/2019

Expedição: 05/09/2019, às 11:11:39

Validade: 02/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO**
P R O F I S S I O N A L L T D A

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
11.227.107/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
LTDA**
CNPJ: 11.227.107/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:48:12 do dia 05/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2020.

Código de controle da certidão: **2FD4.DAA6.31F7.FF85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

030

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020226686-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.227.107/0001-93

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

031

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 11.227.107/0001-93

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 575141-1

ENDEREÇO: R. DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, 39 - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 294365/2019

EMITIDA EM: 05/09/2019

VÁLIDA ATÉ: 02/01/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: A2E4.C24F.AC85.496C-4.B32A.C878.33B8.664E-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

032

Rua Cel. Baptista, n.º 335, 1.º andar - CEP 86400-000 - Fone/Fax: (43) 3527-1919 - CNPJ 01.510.404/0001-98
Site: www.cmj.pr.gov.br E-mail: cmjacarezinho@uol.com.br

Atestado de Capacidade Técnica

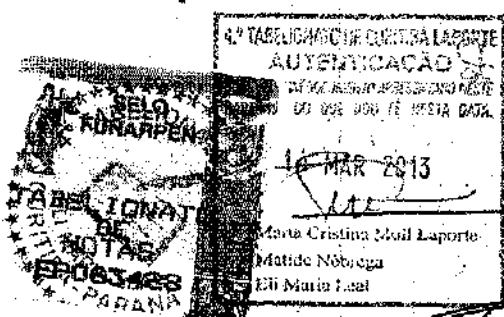
Atestamos para os devidos fins, que a empresa UNIPÚBLICA – União Para a Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda, inscrita no CNPJ 11.227.107/0001-93. Possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área de Gestão Pública.

Confirmamos ainda que este município já participou dos seguintes cursos realizados pela UNIPÚBLICA:

- Controle Interno no Período Eleitoral (dias 2 e 3 de agosto de 2012).
- 3º Constituição Federal (dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2012).
- Lei Orgânica Municipal (dias 24, 25 e 26 de agosto de 2011).
- RH da Administração Pública Municipal (dias 10 e 11 de agosto de 2011).
- Seminário Sobre Legislação (dias 8 e 10 de junho de 2011).

A programação de cada curso encontra-se em anexo.

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade, servindo como capacitação de nossos servidores.



Jacarezinho, 30 de Agosto de 2012.

Ricardo Tonet

Presidente

Câmara Municipal de Jacarezinho - PR

01.510.404/0001-98
CÂMARA MUNICIPAL DE
JACAREZINHO

RUA CEL. BAPTISTA, 335 - CENTRO
86400-000 - JACAREZINHO - PR



Prefeitura Municipal de Mallet

Fone/fax (042) 3542-1204
Rua Major Estevão, 180
Site: www.mallet.pr.gov.br

Fone: (042) 3542-1205
C.E.P.: 84.570-00
mallet@mallet.pr.gov.br

CNPJ: 75.654.566/0001-36
Centro
MALLET - PARANÁ

033

GESTÃO 2013 - 2016

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa UNIPÚBLICA – União Para a Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda, inscrita no CNPJ 11.227.107/0001-93. Possui Capacidade Técnica para prestar serviços de qualificação, capacitação, e treinamento profissionais ligados à área de Gestão Pública.

Este Município já participou dos seguintes cursos realizados pela UNIPÚBLICA.

**Advogados Municipais
e o seu Papel no Período Eleitoral**
Dias 21 e 22 de Janeiro 2016

**Regras do Ano Eleitoral
nos Municípios**
Dias 24 e 25 de Fevereiro 2016

ISSQN
A fiscalização na prática passo a passo
Dias 02 e 03 de Setembro 2015

**Portal da Transparência
e Direito de Informação nos Municípios (Módulo 2)**
Dias 20 e 21 de Agosto 2015

**Orçamento Municipal
(A Elaboração do Projeto de Lei)**
Dias 12 e 13 de Agosto 2015

Como Reduzir os Gastos Municipais (Módulo 2)
Dias 20 e 21 de Agosto 2015

Como Reduzir os Gastos Municipais (Módulo 1)
Dias 19 e 20 de Agosto 2015

Controle Interno Municipal e as Orientações do TCE - Módulo 1
Dias 12 e 13 de Agosto 2015

**Compras Municipais
(As Novas Regras da Lei 147/2014 MPE)**
Dias 23 e 24 de Julho 2015

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade, servindo como capacitação de nossos servidores.

Mallet/ PR. 18 de novembro de 2016
Rogério da Silva Almeida
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Mallet
CNPJ: 75.654.566/0001-36

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFIRME COMO ORIGINAL
RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
AVENIDA MANOEL RIBAS, 470 - FONE/FAX: (0XX44) 3453-8300

034

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa UNIPÚBLICA - União Para a Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda., inscrita no CNPJ 11.227.107/0001-93. Possui Capacidade Técnica para prestar serviços de qualificação, capacitação, e treinamento profissionais ligados à área de Gestão Pública.

Este Município já participou dos seguintes cursos realizados pela UNIPÚBLICA:

- Licitações Municipais Contratações Diretas - 23 e 24 de Janeiro;
- O PREGÃO na prática - 22 e 23 de Janeiro;
- Controle Interno Municipal (1º módulo) - 5 e 6 de Fevereiro;
- Controle Interno Municipal (2º módulo) - 6 e 7 de Fevereiro;
- Patrimônio 12 e 13 de Março;
- Patrimônio Público 13 e 14 de Março;
- Assistência Social 09 e 10 de Abril;
- RH Municipal 09 e 10 de Abril;
- Advogados Municipais (2º módulo) 28 e 29 de Maio;
- Gestão Financeira: Tesouraria e Contabilidade (1º módulo) 14 e 15 de Maio;
- Gestão Financeira: Tesouraria e Contabilidade (2.º módulo) 15 e 16 de Maio;
- Controle Interno (Convênios) 07 e 08 de Maio;
- Controle Interno (Contratos) 08 e 09 de Maio;
- Previdência Municipal (2.º módulo) 15 e 16 de Maio;

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
AVENIDA MANOEL RIBAS, 470 - FONE/FAX: (0XX44) 3453-8300

035

- Gestão Financeira (Pessoal e Tributação) 09 e 10 de Julho;
- Controle Interno (básico) 10 e 11 de Julho;

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade, servindo como capacitação de nossos servidores.

Santa Isabel do Ivaí - PR. 25 de Novembro de 2014.



ROBERTO APDO MIRANDA CAMPOS VAZ

Prefeito Municipal



Tabelionato de Notas e Protesto
Joaquim Ferreira Neto
Rua José Beneditino, 140 - Santa Isabel do Ivaí, 444
(44) 3453-1113 - e-mail: falsferreira@neto.com.br

Reconheço (pl) (um(s)) por semelhança de **ROBERTO APARECIDO MIRANDA CAMPOS VAZ** E dou fé.
Sta. Isabel do Ivaí, 25 de novembro de 2014.
Selo digital: DNFE 9KJ7H RQGGY dIGEF dISS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Em test: (1) de verdade
(1) Joaquim Ferreira Neto Tabelião (1) Mônia Ap. Marchezini Ferreira
(1) Carlos Roberto Faria Poças (1) Thais Cilrelle Tulo Bueno





036

MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa UNIPÚBLICA – União Para a Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda, inscrita no CNPJ 11.227.107/0001-93, possui Capacidade Técnica para prestar serviços de qualificação, capacitação, e treinamento profissionais ligados à área de Gestão Pública.

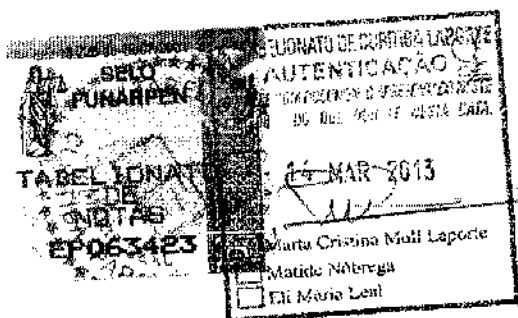
Esta Prefeitura já participou dos seguintes cursos realizados pela UNIPÚBLICA.

- Ano Eleitoral (dias 8 e 9 de fevereiro de 2012).
- Controle interno: Gestão de Frotas e Patrimônio Público (dias 24 e 25 de novembro de 2011).
- RH da Administração Pública (dias 10 e 11 de agosto de 2011).
- Aumento da Receita Própria (dias 8 e 9 de junho de 2011).
- Seminário Sobre Legislação (dias 8, 9 e 10 de junho 2011).

Obs: A programação de cada curso esta em anexo.

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade, servindo como capacitação de nossos servidores.

Sengés - PR. 29 de Agosto de 2012



Walter Juliano Dória
Prefeito Municipal

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	- Selecionar -	Número documento	11227107000193
Nome				

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11227107000193

LIMPAR

Data da consulta: 17/10/2019 09:26:07

Data da última atualização: 16/10/2019 10:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

039

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/10/2019 às 09:27) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 11.227.107/0001-93.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5DA8.5E4C.032F.D276



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/11/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 17 de Outubro de 2019

NEGATIVA Nº: 1740/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETM444M3R9Z

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: UNIPÚBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
58513	11.227.107/0001-93		

ENDEREÇO

AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 104 - CENTRO CÍVICO CEP: 80530901 Curitiba - PR

CNAE / ATIVIDADES

Não definidas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

DECLARAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 023/2019

A empresa Unipública - União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda, inscrita no CNPJ: 11.227.107/0001-93 sediada na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro Curitiba - PR CEP 8041-220, fone (41 3099-5454), DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.


Assinatura

Curitiba/PR, em 17 de outubro de 2019

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

11.227.107/0001-93

UNIPÚBLICA - UNIÃO P/ QUALIFICAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

R. Desembargador Clotário Portugal, 39
Centro - Cep: 80410-220
Curitiba - PR

inferior a 5 (cinco) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.3. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

3.3.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.3.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

3.3.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolizada na Comissão Permanente de Licitação.

3.4. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei nº 12.232/2010.

3.5. O acompanhamento da sessão do sorteio poderá ser realizado por qualquer interessado, bastando, para tanto, comparecer na data, horário e local determinados.

3.6. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por três membros, onde previsto no ACORDÃO 1548/2019 do TCU, não prevê a exigência de qualquer um deles possuírem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o MUNICÍPIO DE PIÊN

3.7. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp e também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

4.2. Somente a CPL está autorizada a prestar todo o esclarecimento e informação complementar que se fizer necessária.

4.3. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993.

4.4. Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação.

Piên/PR, em 16 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

- Nome;
- Nacionalidade;
- Estatuto Civil;
- Profissão;
- Documento de identidade;
- CPF;
- Endereço;
- Telefone;
- E-mail;

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pelo MUNICÍPIO DE PIÊN, na modalidade Tomada de Preço, do tipo Técnica e Preço, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo

10, da Lei nº 12.232/2010, que:

() não mantenho vínculo direto ou indireto com o MUNICÍPIO DE PIÊN;

() mantenho o seguinte vínculo direto ou indireto com o MUNICÍPIO DE PIÊN:

() funcional;

() contratual, através de empresa;

() por relação direta de parentesco com secretário, dirigente de autarquia ou chefe de departamento.

Publicado por:

Doroti de Fátima Pieckocz

Código Identificador:8F8B03F5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL RESOLUÇÃO Nº 016, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 016, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Piên.

A Presidente do CMDCA, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, e considerando que não foi interposto recurso do resultado final,

RESOLVE:

Art. 1º Proclamar o resultado final da eleição realizada no dia 06 de outubro de 2019:

I - Total de eleitores: 984

II - Total de votos válidos: 974

III - Total de votos em branco: 01

IV - Total de votos nulos: 09

Art. 2º Homologar o **RESULTADO FINAL** do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Piên, para o mandato de 10/01/2020 a 09/01/2024, conforme relação abaixo:

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Deiana Suchi dos Santos	172
2º	Jean Fábio Martins Sobrinho	135
3º	Andréia Vanessa de Oliveira Mendes	103
4º	Rosângela David dos Santos	98
5º	Direlei Aparecida Pieckocz	96
Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
6º	Romilun Luiz dos Santos	77
7º	Rafael Santos	72
8º	Angelita Aparecida Cordova do Amaral	54
9º	Roseli Muller Zappo	44
10º	Luciano da Rocha	36

Art. 3º A posse dos membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes, dar-se-á no dia 10 de janeiro de 2020, em local e horário que será divulgado através de edital.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piên, 17 de outubro de 2019.

DANIELLI DOS SANTOS

Presidente do CMDCA e Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:EE1A9729

SECRETARIA DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2019 PROCESSO Nº 1897/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Governo

Objeto: Inscrição de 01 (um) participante no curso "Controle Interno", promovido pela UNIPÚBLICA, a se realizar no dia 22, 23, 24 e 25 de outubro de 2019, em Curitiba/PR.

Participante: NEIDE DE FATIMA ZANQUETA.

Contratado: UNIPÚBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 11.227.107/0001-93 IE: Isento Inscrição Municipal: 575141-1

Endereço: Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro, em Curitiba, CEP 80.410-220, fone (41) 3099-5455

Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2003-3390394800.

Valor: R\$ 2.080,50 (Dois mil e oitenta reais e cinquenta centavos).

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização do curso.

Piñ/PR, 17 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fátima Pieckocz

Código Identificador:D2DE2F65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº166/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 166/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) DANIELA ZANLUCHI, CPF 067.793.359-24, para viagem a cidade de PATO BRANCO - PR, no dia 17 e retorno no dia 18 de outubro de 2019, para participar do curso de Cuidado Farmacêutico no SUS organizado pelo Conselho Federal de Farmácia, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R\$ 300,00 (2 X R\$ 150,00 – art. 1º, III, “c” da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 16 de Outubro de 2019.

JALME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPLER

Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI

Secretário de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:F86F2DE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2019

043

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação na forma do art. 25, § 1º da Lei 8666/1993, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** o **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**, com sede na Rua dos Funcionários, s/n, Juvevê, Curitiba, PR, CEP nº 80035-050, inscrito no CNPJ sob nº 76.437.383/0001-21, para a publicação do aviso de licitação da Tomada de Preço nº 001/2019 – Processo Administrativo nº 016/2019, conforme determina o art. 21, inciso I da Lei 8666/1993, no valor de **R\$150,00 (cento e cinquenta reais)**.

Câmara Municipal de Piraquara, em 16 de outubro de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO

Presidente

Publicado por:

Noísa Jeana Domingues

Código Identificador:CA9DB125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2019

O **CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e tendo em vista os artigos 167, 178 e 179, da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto nº 7.861/2019, os servidores estáveis, **Marlon Martins de Souza**, Técnico Administrativo, matrícula nº 69973-1, **Samantha Shizue Sato**, Técnico Administrativo, Matrícula nº 76813-1, e **Rozélia Silva F. de Oliveira**, Professora, matrícula nº 46078-1, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos descritos no Memorando 1Doc nº 53.233/2019 e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal nº 863/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 17 de outubro de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO

Corregedor Geral do Município

Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:FD1D4EDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
141/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4723/2018 -
CONCURSO DE PROJETOS Nº: 01/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
CONTRATADO: INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 09.268.2015/0001-62. **DO OBJETO:** Constitui-se como objeto do 1º Termo Aditivo “acréscimo de 3 PLANTÕES MÉDICOS por dia, sendo 2 no período diurno e 1 no período noturno”, cujo instrumento tem finalidade Gerência da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

PROCESSO Nº 1897/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Governo

Objeto: Inscrição de 01 (um) participante no curso "Controle Interno", promovido pela UNIPÚBLICA, a se realizar no dia 22, 23, 24 e 25 de outubro de 2019, em Curitiba/PR.

Participante: NEIDE DE FATIMA ZANQUETA.

Contratado: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO

PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 11.227.107/0001-93 IE: Isento Inscrição Municipal: 575141-1

Endereço: Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro, em Curitiba, CEP 80.410-220, fone (41) 3099-5455

Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2003-3390394800.

Valor: R\$ 2.080,50 (Dois mil e oitenta reais e cinquenta centavos).

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização do curso.

Piêñ/PR, 17 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 045

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1897/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº 023/2019**

Interessado: **Departamento de Licitação e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Inexigibilidade de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2019, cujo objeto é a contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação para **inscrição de 01 (um) participante no curso "Controle Interno", promovido pela UNIPÚBLICA, a ser realizar no dia 22,23,24 e 25 de outubro de 2019, em Curitiba/PR**, em atendimento à Secretaria de Governo, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo os requerimentos formulados pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e sua finalidade.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações sugeriu que a pretensão fosse atendida através de Inexigibilidade de Licitação, devido à impossibilidade de realizar procedimento licitatório, dada a inviabilidade de competição, uma vez que a contratação é com fornecedor exclusivo, o que foi acatado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação jurídica para proceder com a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação da contratada, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo nos exatos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Isto posto, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

046

e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada pela Procuradoria Jurídica, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J., é o parecer.

Piên/PR, 18 de outubro de 2019.

Leticia Ap Taborda
Leticia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

047

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

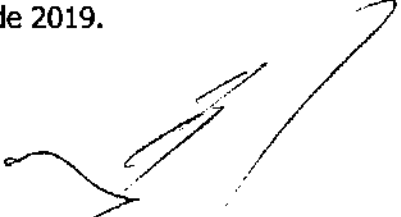
Eu, JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 023/2019, referente ao processo administrativo nº 1897/2019, que tem por objeto a Inscrição de 01 (um) participante no curso "Controle Interno", promovido pela UNIPÚBLICA, a se realizar no dia 22, 23, 24 e 25 de outubro de 2019, em Curitiba/PR, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.**

No Valor: R\$ 2.080,50 (Dois mil e oitenta reais e cinquenta centavos).

Piên/PR, 18 de outubro de 2019.



JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321138 Fax: (41)3632-1148

048

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
10188/2019	Ordinário	18/10/2019	6492	46510

Licitação	Número
Processo inexigibilidade	23/2019 de 17/10/2019

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor		
UNIPÚBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	10871-5	11.227.107/0001-93

Endereço	Bairro
AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 104	CENTRO CÍVICO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Curitiba/PR	80530-901	41 33233131	Conta Corrente	341	3892	29591-0

Classificação da despesa	Saldo anterior
02 SECRETARIA DE GOVERNO	R\$ 88.628,93
02.001 GOVERNO	
04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GOVERNO	Valor contratado
3.3.90.39.48.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	R\$ 2.080,50
380 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 86.548,43

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UN	Quantidade	Valor	Valor total
20283	INSCRIÇÃO DE 01 (UM) PARTICIPANTE NO CURSO "CONTROLE INTERNO",		INSCR	1,0000	2.080,5000	2.080,50
	PROMOVIDO PELA UNIPÚBLICA, A SE REALIZAR NO DIA 22, 23, 24 E 25 DE OUTUBRO DE 2019, EM CURITIBA/PR					

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 182502968/2019 VALIDADE: 03/03/2020
CERTIDÃO FGTS: 2019100040320062559370 VALIDADE: 02/11/2019
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 2FD4.DAA6.31F7.FF85 VALIDADE: 03/03/2020

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR